

**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/SESPA/2014.
PROCESSO Nº 2021/305769**

13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 028/SESPA/2014, que entre si celebram a **SESPA e INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, Organização Social de Saúde, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde no **HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE INTEGRAÇÃO DO LESTE DO PARÁ**, localizado em Paragominas, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, nº 602, Bairro do Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Titular, o Secretário **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, inscrito no CNPJ/MF nº 23.453.830/0009-27, com endereço na Rua Adelaide Bernardes, s/n, CEP: 68.627-452, s/n, bairro Nova Conquista, Paragominas, com estatuto arquivado no Cartório de 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo André – São Paulo, sob o nº 55268, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 31486472 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68, neste ato denominado Organização Social na área Saúde – OSS, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 028/SESPA/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual 21/2019, bem como o que consta na CLÁUSULA QUARTA, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 028/SESPA/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a adesão das **Notas Técnicas nº 02/2021-DDASS/SESPA e 03/2021-DDASS/SESPA**, publicadas mediante Portaria nº 416–SESPA de 18.03.2021, no DOE nº 34.524 em 18/03/2021, ao Contrato de Gestão nº 028/SESPA/2014, determinando mudança no perfil de atendimento do **HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE INTEGRAÇÃO DO LESTE DO PARÁ**, conforme disponibilização na Central Estadual de Regulação – CER, para que o mesmo possa atender exclusivamente casos de COVID-19, durante 60 dias, disponibilizando:

- a) 32 Leitos Clínicos-COVID19
- b) 12 Leitos de UTI-COVID19



JOSE
CARLOS
RIZOLI:171
89322868

Assinado de forma
digital por JOSE
CARLOS
RIZOLI:171893228
68
Dados: 2021.05.05
19:20:16 -03'00'

2.2. Para execução do previsto ao subitem anterior, considera-se:

2.2.1. Diária do Leito Clínico-COVID19: R\$ 1.166,66.

2.2.2. Diária do Leito UTI-COVID19: R\$ 1.600,00;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

3.1. Durante o período de atendimentos previstos em cláusula anterior, as metas qualitativas e quantitativas serão suspensas.

3.2. Caso o perfil do hospital retorne ao normal antes do período de 60 dias, as metas qualitativas e quantitativas voltarão a ser aferidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O objeto do presente Termo Aditivo terá duração de 60 (sessenta) dias, cujo pagamento se dará a partir da disponibilização dos leitos, conforme Relatório emitido pelo Sistema de Informações Hospitalar – SIH com dados específicos para COVID-19.

4.2. Em caso de não prorrogação da vigência contratual indicada no 12º Termo Aditivo, este termo aditivo vencerá junto ao Contrato de Gestão em 25/05/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Durante o período de atendimento aos casos de COVID-19, mantém-se o valor mensal de custeio contratual, qual seja de **R\$ 3.147.335,63** (três milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), não sendo necessária a inclusão de valores além dos já previstos ao Contrato de Gestão vigente.

5.2. O custo proveniente da nova adequação de leitos COVID-19 perfaz o valor mensal de **R\$ 1.695.993,60** (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Portanto, a quantia de **R\$ 1.451.342,03** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e três centavos) continuará a ser destinada ao custeio hospitalar.

5.3. Considerando a nova destinação do recurso durante o período de exclusividade, inclui-se ao Contrato de Gestão a seguinte **Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301.**

5.4. Caso o perfil do hospital retorne ao normal antes do período de 60 dias, seu valor e dotação orçamentária voltarão ao previsto no referido Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE**, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, nas mesmas condições previstas no Contrato de Gestão, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo;



Assinado de forma digital por JOSE CARLOS RIZOLE1718932288
Data: 2021.05.25 10:20:41 -03'00'

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 05 de Maio de 2021.


Ariél Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA

JOSE CARLOS
RIZOLI:17189322868

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS RIZOLI:17189322868
Dados: 2021.05.05 19:21:19 -03'00'

José Carlos Rizoli
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e
Humano - INDSH

Testemunha 01:

Nome: Ingrid F. Novaes de Barros
CPF nº: 030.822.942-62

Testemunha 02:

Nome: Priscila Duarte J. Campos
CPF nº: 020.267.562-95